

PROJETO DE LEI Nº 7.200, DE 2006
(Do Poder Executivo)

EMENDA SUPRESSIVA
(Do Deputado Walter Feldman)

Suprime-se o art. 24 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O enunciado do art. 24 traduz interferência indevida na autonomia das universidades e agride os direitos constitucionalmente protegidos da iniciativa privada.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2006